



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

IRREGULARIDADES MAIS FREQUENTES VERIFICADAS EM JULGAMENTOS E APRECIAÇÕES DE CONTAS

Edicarlos Lima Silva

Auditor Público Externo

Consultor de Estudos e Normas

Irregularidades Frequentes

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- **Objetivo** - Dar conhecimento aos fiscalizados sobre as irregularidades mais frequentes levantadas em processo de contas anuais, bem como elencar suas principais consequências e fornecer orientações para saná-las e/ou evitá-las.
- **Abrangência** - Irregularidades que contribuíram para o julgamento irregular de contas de gestão e apreciação contrária de contas de governo, ocorridos nos exercícios de 2010 e 2011.
- **Natureza das Irregularidades** – Irregularidades vinculadas às gestões previdenciária, fiscal, financeira e patrimonial.
- **Base Normativa:** Resolução Normativa TCE/MT nº 17/2010.



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Previdenciária

1. CA02 (Irregularidade Gravíssima) - Não-apropriação da contribuição previdenciária do empregador (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

- Contribuição previdenciária do próprio ente ao RPPS (folha de salários);
- Contribuição previdenciária do próprio ente ao RGPS (folha de salários, quando houver servidores celetistas ou temporários, e, tomada de serviços prestados por pessoas físicas e cooperativas de trabalho).

2. DA05 (Irregularidade Gravíssima) - Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).



Irregularidades Frequentes

Gestão Previdenciária

3. DA06 (Irregularidade Gravíssima) - Não-efetivação do desconto de contribuição previdenciária dos segurados (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).

4. DA07 (Irregularidade Gravíssima) - Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).

5. DB09 (Irregularidade Grave) - Inadimplência no pagamento da contribuição patronal, débito original ou parcelamento (art. 104 da Lei 4.320/1964; art. 29, III, e art. 37, III, da Lei Complementar 101/2000 - LRF; art. 2º da Lei 10.028/2000; art. 3º da Resolução do Senado Federal 43; e art. 36 da ON MPS/SPS 02/2009).



Irregularidades Frequentes

Gestão Previdenciária

=> Principais consequências que podem advir da constatação das irregularidades anteriores:

a) ocorrência da seguinte irregularidade superveniente, nos casos de não apropriação e não desconto de contribuições previdenciárias:

CB01 (Irregularidade Grave) - Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

b) Manifestação do TCE pela irregularidade das contas;

c) o TCE poderá dar conhecimento à Receita Federal do Brasil – RFB (**RGPS**) sobre as irregularidades contatadas;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
5

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Previdenciária

=> Principais consequências que podem advir da constatação das irregularidades anteriores:

d) o TCE poderá glosar dos responsáveis, possíveis ocorrências de pagamentos de acréscimos moratórios e multas, bem como aplicar sanções pelo descumprimento da legislação;

e) Determinação, pelo TCE, de instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades por danos ao erário;

f) A não obtenção do CRP implicará na vedação de recebimento de transferências voluntárias da União, bem como na suspensão do recebimento da compensação previdenciária devida pelo INSS aos regimes próprios de previdência social.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
6

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Previdenciária

=> **Principais consequências que podem advir da constatação das irregularidades anteriores:**

g) compensação/bloqueio de valores devidos ao RGPS com transferências constitucionais (FPM);

h) possibilidade de denúncia por crime de apropriação indébita (art. 168-A do CP).

=> desconto de parcelas previdenciárias de servidos e/ou prestadores de serviços sem o correspondente recolhimento ao regime de previdência.



Tribunal de Contas
Mato Grosso 7

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Patrimonial – Créditos a Receber e Dívida Ativa

1. BB02 (Irregularidade Grave) - Não-adoção de providências para **inscrição** de dívida ativa (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF).

2. BB03 (Irregularidade Grave) - Não-adoção de providências para **cobrança** de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).

=> **Providências que podem conjuntamente evitar os apontamentos (exemplificativo):**

a) manter registros e cadastros informatizados e individualizados de devedores (atender à “Nova Contabilidade Pública”);



Tribunal de Contas
Mato Grosso 8

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Patrimonial – Créditos a Receber e Dívida Ativa

- b)** promover a apuração do valor inadimplido por cada devedor, com a consequente abertura de processo administrativo de cobrança;
- c)** certificação da existência jurídica e documental dos débitos;
- d)** elaboração e emissão de Notificação de Lançamento de Débito, enviando aos devedores por meio de aviso de recebimento (AR) ou em mãos, bem como publicação na imprensa oficial;
- e)** emissão de Termo de Inscrição de Dívida Ativa (legalidade, certeza e liquidez);
- f)** emissão de Certidão de Dívida Ativa;



Tribunal de Contas
Mato Grosso 9
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Patrimonial – Créditos a Receber e Dívida Ativa

- g)** promover o protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa (Resolução de Consulta TCE/MT nº 07/2008);
- h)** instituição de Cadin municipal, inadequação da utilização do SPC ou SERASA (Acórdão nº 2.183/2007);
- i)** promover a divulgação dos inadimplentes após a inscrição em dívida ativa (Art. 198 do CTN);
- J)** propositura de ações de execução fiscal.



Tribunal de Contas
Mato Grosso 10
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Patrimonial – Contabilidade Pública

Irregularidade: CB01 (Irregularidade Grave) - Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

- a) Ausências e/ou incorreções de registros contábeis;
- b) Atendimento à “Nova Contabilidade Pública”: **Obrigações para o Exercício de 2013 (Resolução Normativa TCE nº 03/2012):**

b.1.) Registro em sistema e evidenciação de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis (devidamente reavaliados);



Tribunal de Contas
Mato Grosso 11
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Patrimonial – Contabilidade Pública

Irregularidade: CB01 (Irregularidade Grave) - Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

b.2) Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas (**Já era para 2012**);

b.3) Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ISSQN, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

b.4) Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.



Tribunal de Contas
Mato Grosso 12
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Fiscal/Financeira - Despesas

Irregularidade: JB01 (Irregularidade Grave) - Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).

=> **Exemplo:** Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre Tributos, serviços e energia elétrica e telefone.

=> **Consequência adicional:** glosa de valores aos responsáveis, gestores por solidariedade.

=> **Medida saneadora:** instauração **tempestiva** de Tomada de Contas Especial (Resolução de Consulta nº 69/2011).



Tribunal de Contas
Mato Grosso 13
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Fiscal/Financeira - Tributos

“Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.”

Art. 11. da Lei Complementar 101/2000 - LRF.



Tribunal de Contas
Mato Grosso 14
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Fiscal/Financeira - Tributos

DB02 (Irregularidade Grave) Não-adoção de providencias para a constituição e arrecadação de crédito tributário (art. 1º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar 101/2000 - LRF e arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64).

DB14 (Irregularidade Grave) - Não-retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

=> IRRF de pessoas física e jurídicas, Decreto Federal n. 3000/99.

=> ISSQN (responsabilidade tributária, Leis Complementares 116/2003 e 123/2006).

=> Retenções de contribuições previdenciárias (INSS) sobre serviços prestados por pessoas jurídicas (IN RFB 971/2009).



Tribunal de Contas
Mato Grosso 15
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Irregularidades Frequentes

Gestão Fiscal/Financeira - Tributos

DB02 (Irregularidade Grave) Não-adoção de providencias para a constituição e arrecadação de crédito tributário (art. 1º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar 101/2000 - LRF e arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64).

=> Atualização periódica da Planta Genérica de Valores (Resolução Normativa TCE 31/2012).



Tribunal de Contas
Mato Grosso 16
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

“Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e ele o fará” Salmos 37:5

EDICARLOS LIMA SILVA

Auditor Público Externo

Consultor de Estudos e Normas

Elsilva@tce.mt.gov.br

(65) 3613-7661